



RESOLUÇÃO Nº 48/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº 34/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO”

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 16, VIII, do Estatuto do CISREUNO;

RESOLVE:

Art. 1º. Retifica o Artigo 6º da Resolução nº 34/2024 de 05 de janeiro de 2024, para constar a seguinte redação:

“Art. 6º – Fica fixado o valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o Prêmio Desempenho, que será pago em razão da porcentagem obtidas na avaliação, na seguinte proporção:

- I. O servidor público que obter pontuação igual ou acima de 90% fará jus ao recebimento integral do prêmio;*
- II. O servidor que obter pontuação de 70% a 89%, fará jus ao recebimento de 70% sobre o valor integral do prêmio;*
- III. O servidor que obter pontuação de 50% a 69%, fará jus ao recebimento de 50% sobre o valor integral do prêmio;*
- IV. O servidor que obter pontuação inferior a 50%, não fará jus ao prêmio;”.*

Art. 2º - Ratificam-se todas as demais disposições da Resolução nº 34/2024 de 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 24 de julho de 2024.



GERALDO MAGELA GOMES
Presidente do Conselho Diretor